

**LEI MUNICIPAL 509/2020.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

O Povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG, autorizada a atualizar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, nos termos da Lei Federal 3.708/18, passando a vigorar com os seguintes valores:

I) Agente Comunitários de Saúde – ACS ..... R\$ 1.400,00

II) Agente de Combate às Endemias – ACE ..... R\$ 1.400,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ibiaí/MG, 27 de abril de 2020.

  
Larravardier Batista Cordeiro  
Prefeito Municipal.

